

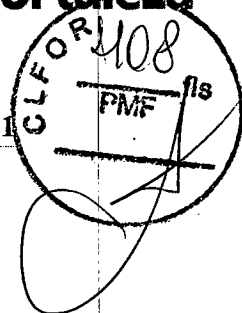
**CENTRAL DE LICITAÇÕES DA PREFEITURA
DE FORTALEZA | CLFOR**



Prefeitura de
Fortaleza

PREGAO ELETRONICO Nº. 062/2016
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 86/2016
PROCESSO ADM. Nº P011726/2016

FL. | I



ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Ata de Registro de Preços nº 86/2016
Pregão Eletrônico nº 062/2016
Processo Administrativo nº. P011726/2016
Vigência: A partir de sua Publicação
Validade: 04 de Julho de 2017

ORGÃO GESTOR DO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS-CLFOR

- Central de Licitações da Prefeitura de Fortaleza - CLFOR, representada por sua presidente, Geovânia Sabino Machado, CPF n.º 360.895.593-34, residente e domiciliada nesta capital.

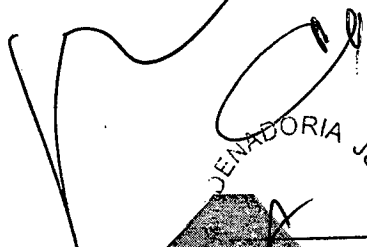
ENTIDADE PARTICIPANTE DO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS

Secretaria Municipal do Planejamento, Orçamento e Gestão – SEPOG CNPJ n.º 07.965.262/0001-30 representada pelo Secretário, Philippe Theophilo Norttingham, CPF: 107.881.743-04, residente e domiciliado nesta capital;

DETENTORA DO REGISTRO DE PREÇOS

- Empresa **MAGNUM COMÉRCIO REPRESENTAÇÕES E IMPORTAÇÕES LTDA**, inscrita no CNPJ nº.07.045.768/0001-20, com sede na Rua Senador Pompeu nº 1408/12, Centro, Fortaleza/CE, fone: (85) 3252.1617, e-mail: magnumoveis@yahoo.com.br, representada por, Magno Cesar Cabral Montenegro, CPF nº 000.440.323-15

Aos 24 dias do mês de junho de 2016, na sede da Central de Licitações da Prefeitura de Fortaleza – CLFOR, foi lavrada a presente Ata de Registro de Preços, conforme deliberação da Ata do Pregão Eletrônico nº 062/2016 do respectivo resultado homologado, publicado no Diário Oficial do Município em 22/06/2016, às fls. 405, do Processo nº. P011726/2016, que vai assinada pelo titular da Central de Licitações da Prefeitura de Fortaleza - CLFOR, gestor(a) do Registro de Preços, pelo titular do Órgão Participante e pelos representantes legais dos detentores do registro de preços, todos qualificados e relacionados ao final, a qual será regida pelas cláusulas e condições seguintes:


SECRETARIA MUNICIPAL DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO
SEPOG

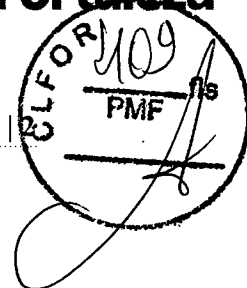
**CENTRAL DE LICITAÇÕES DA PREFEITURA
DE FORTALEZA | CLFOR**



Prefeitura de
Fortaleza

PREGAO ELETRONICO Nº. 062/2016
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 86/2016
PROCESSO ADM. Nº P011726/2016

FL. 109



CLÁUSULA PRIMEIRA – DO FUNDAMENTO LEGAL

O presente instrumento fundamenta-se:

- I. No Pregão Eletrônico nº 062/2016
- II. Nos termos do Decreto Municipal nº 12.255, de 06/09/2007, publicado D.O.M de 25/09/2007, Decreto Municipal 13.735 de 18/01/2016, publicado no DOU de 22 de janeiro de 2016 e do Decreto Federal nº 7.892 de 23/01/2013, publicado D.O.U. de 24/01/2013.
- III. Na Lei Federal n.º 8.666, de 21/06/93 e suas alterações.

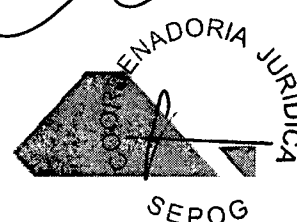
CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO

CONSTITUI OBJETO DESTA LICITAÇÃO O REGISTRO DE PREÇOS, PARA FUTURAS E EVENTUAIS **AQUISIÇÕES DE MATERIAL PERMANENTE – ESTANTES DE AÇO, PARA UTILIZAÇÃO NO ARQUIVO CENTRAL DA PREFEITURA DE FORTALEZA**, DE ACORDO COM AS ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS PREVISTOS NO ANEXO A – TERMO DE REFERÊNCIA DO EDITAL PE nº 062/2016, PARA O PERÍODO DE 12 MESES, que passa a fazer parte desta Ata, juntamente com as propostas de preços apresentadas pelos fornecedores classificados em primeiro lugar e será incluído, na respectiva ata, o registro dos licitantes que aceitarem cotar o produto com preços iguais ao do licitante vencedor na sequência da classificação do certame, podendo ser prorrogado nos limites da lei e mediante justificativa do interesse público, que passa a fazer parte desta Ata, juntamente com as propostas de preços apresentadas pelos prestadores de serviços classificados em primeiro lugar, conforme consta nos autos do Processo nº **P011726/2016**.

Subcláusula Primeira – A Ata de Registro de Preços uma vez lavrada e assinada, não obriga a Administração a firmar as contratações que dela poderão advir, ficando-lhe facultada a utilização de procedimento de licitação, respeitados os dispositivos da Lei Federal 8.666/1993, sem que, desse fato, caiba recurso ou indenização de qualquer espécie, sendo assegurada ao detentor do registro de preços a preferência em igualdade de condições.

Subcláusula Segunda – Este instrumento será assinado pela Presidente da Central de Licitações da Prefeitura de Fortaleza, gestora da Ata de registro de preços, pelo titular da Secretaria do Planejamento, Orçamento e Gestão – SEPOG, ou, por delegação, por seu substituto legal, e pelo representante do fornecedor legalmente credenciado e identificado.

Subcláusula Terceira – A **CENTRAL DE LICITAÇÕES DA PREFEITURA DE FORTALEZA - CLFOR** providenciará a publicação do extrato da Ata do Registro de Preços no Diário Oficial do Município e através de meio eletrônico.



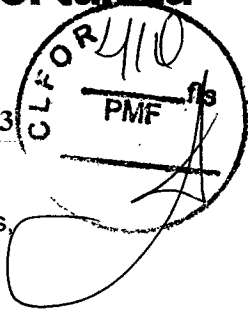
**CENTRAL DE LICITAÇÕES DA PREFEITURA
DE FORTALEZA | CLFOR**



Prefeitura de
Fortaleza

PREGAO ELETRONICO Nº. 062/2016
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 86/2016
PROCESSO ADM. Nº P011726/2016

FL. | 3 |



CLÁUSULA TERCEIRA - DA VALIDADE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

A presente Ata de Registro de Preços terá validade pelo prazo de 12 (doze) meses, contados a partir da data da sua publicação.

Subcláusula Primeira – Durante a vigência da Ata de Registro de Preços, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração Pública Municipal ou Estadual, na condição de órgão Interessado, mediante consulta prévia ao Órgão Gestor do Registro de Preços e concordância do fornecedor, conforme disciplina o §2º do artigo 29 do Decreto Municipal nº 12.255/2007.

CLÁUSULA QUARTA – DA GERÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Caberá a CENTRAL DE LICITAÇÕES DA PREFEITURA DE FORTALEZA - CLFOR, o gerenciamento deste instrumento, no seu aspecto operacional e nas questões legais, em conformidade com as normas do Decreto Municipal nº 12.255/07, publicado no D.O.M de 25/09/2007.

CLÁUSULA QUINTA - DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Em decorrência da publicação desta Ata, os Órgãos Participantes poderão firmar contratos com os fornecedores com preços registrados, devendo comunicar ao órgão gestor, a recusa do detentor de Registro de Preços em fornecer os bens no prazo estabelecido pelo mesmo.

Subcláusula Primeira – O fornecedor terá o prazo de 5 (cinco) dias úteis, contados a partir da convocação, para a assinatura da Ata de Registro de Preços. Este prazo poderá ser prorrogado uma vez por igual período, desde que solicitado durante o seu transcurso e, ainda assim, se devidamente justificado e aceito.

Subcláusula Segunda - Na assinatura da Ata de Registro de Preços será exigida a comprovação das condições de habilitação exigidas no edital, as quais deverão ser mantidas pela contratada durante todo o período da contratação.

Subcláusula Terceira – Os órgãos interessados, quando desejarem fazer uso da Ata de Registro de Preços, deverão manifestar seu interesse junto ao órgão gestor do Sistema de Registro de Preços, o qual indicará o fornecedor e o preço a ser praticado, obedecida a ordem de classificação.

Subcláusula Quarta – As contratações decorrentes da utilização da Ata de Registro de Preços de que trata este subitem não poderão exceder, por órgão Interessado, ao somatório do quantitativo estabelecido no art. 22, §§ 3º e 4º do Decreto Federal nº 7.892/13.



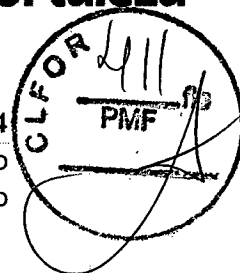
**CENTRAL DE LICITAÇÕES DA PREFEITURA
DE FORTALEZA | CLFOR**



Prefeitura de
Fortaleza

PREGAO ELETRONICO Nº. 062/2016
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 86/2016
PROCESSO ADM. Nº P011726/2016

FL. | 4



Subcláusula Quinta – Após a autorização do órgão gerenciador, o órgão interessado deverá efetivar a aquisição ou contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de vigência da ata.

Subcláusula Sexta – As quantidades previstas para os itens com preços registrados poderão ser remanejadas pelo órgão gerenciador entre os órgãos participantes do procedimento licitatório para registro de preços, cabendo ao órgão gerenciador autorizar o remanejamento solicitado, mediante procedimento administrativo, com a redução do quantitativo inicialmente informado pelo órgão participante, desde que haja prévia anuência do órgão que vier a sofrer redução dos quantitativos informados.

Subcláusula Sétima – O remanejamento somente poderá ser feito de órgão participante para órgão participante, devendo, ser observados os limites previstos nos §§ 3º e 4º do art. 22 do Decreto nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013.

CLÁUSULA SEXTA - DAS OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES

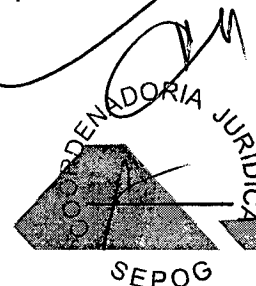
Os signatários desta Ata de Registro de Preços assumem as obrigações e responsabilidades constantes no Decreto Municipal nº 12.255/07.

Subcláusula Primeira - Competirá à CENTRAL DE LICITAÇÕES DA PREFEITURA DE FORTALEZA - CLFOR, órgão gestor do Sistema de Registro de Preços, o controle e administração do SRP, em especial, as atribuições estabelecidas no Decreto Municipal nº 12.255/2007.

Subcláusula Segunda – Caberão ao órgão participante, as atribuições que lhe são conferidas nos termos do art. 14, do Decreto Municipal nº 12.255/2007.

Subcláusula Terceira - O detentor do registro de preços, durante o prazo de validade desta Ata, fica obrigado a:

- a) Atender aos pedidos efetuados pelos órgãos ou entidades participantes do Sistema de Registro de Preços, bem como aqueles decorrentes de remanejamento de quantitativos registrados nesta Ata, durante a sua vigência.
- b) Fornecer os bens ofertados por preço unitário registrado nas quantidades indicadas pelos órgãos ou entidades participantes do Sistema de Registro de Preços e nos prazos a serem definidos no instrumento contratual.
- c) Responder no prazo de até 5 (cinco) dias a consultas do órgão gestor de Registro de Preços sobre a pretensão de órgão/entidade não participante (carona).
- d) Cumprir, quando for o caso, as condições de garantia do objeto, responsabilizando-se pelo período oferecido em sua proposta de preços, observando o prazo mínimo exigido pela Administração.



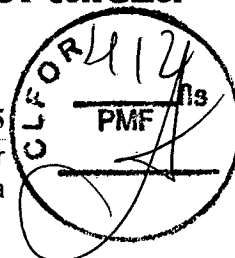
**CENTRAL DE LICITAÇÕES DA PREFEITURA
DE FORTALEZA | CLFOR**



Prefeitura de
Fortaleza

PREGAO ELETRONICO Nº. 062/2016
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 86/2016
PROCESSO ADM. Nº P011726/2016

FL. | 5



Subcláusula Quarta - Caberá a contratada providenciar a substituição de qualquer profissional envolvido na execução do objeto contratual, cuja conduta seja considerada indesejável pela fiscalização da contratante.

CLÁUSULA SÉTIMA - DOS PREÇOS REGISTRADOS

Os preços registrados são os preços unitários ofertados nas propostas das signatárias desta Ata, os quais estão relacionados e em consonância com o Mapa de Preços, anexo a este instrumento e servirão de base para futuras aquisições, observada as condições de mercado.

Subcláusula Única – As quantidades previstas no Anexo A – Termo de Referência deste edital são estimativas máximas para o período de validade da Ata de Registro de Preços, reservando-se a Administração Municipal, através da entidade participante, o direito de adquirir o quantitativo que julgar necessário ou mesmo abster-se de adquirir o item especificado.

CLÁUSULA OITAVA – DOS LICITANTES QUE ACEITARAM COTAR O MESMO PREÇO DO LICITANTE VENCEDOR

Conforme previsto no art. 11 do Decreto 7.892/13, o registro dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais ao do licitante vencedor, na sequência da classificação do certame é o seguinte:

LOTE / Item	Classificação	CNPJ	RAZÃO SOCIAL	QTDE	VALOR

CLÁUSULA NONA – DA REVISÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

Os preços registrados só poderão ser revistos nos casos previstos no art. 27, do Decreto Municipal nº 12.255/2007.

CLÁUSULA DÉCIMA – DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS

O preço registrado na presente Ata, poderão ser cancelados de pleno direito, nas situações previstas no art. 27 do Decreto Municipal nº 12.255/2007.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DAS CONDIÇÕES PARA A AQUISIÇÃO

As aquisições dos bens que poderão advir desta Ata de Registro de Preços serão formalizadas por meio de instrumento contratual a ser celebrado entre os órgãos participantes e o fornecedor.

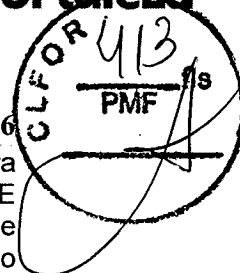
**CENTRAL DE LICITAÇÕES DA PREFEITURA
DE FORTALEZA | CLFOR**



Prefeitura de
Fortaleza

PREGAO ELETRONICO Nº. 062/2016
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 86/2016
PROCESSO ADM. Nº P011726/2016

FL. | 6



Subcláusula Primeira - Caso o fornecedor classificado em primeiro lugar, não cumpra o prazo estabelecido pela CENTRAL DE LICITAÇÕES DA PREFEITURA DE FORTALEZA - CLFOR, ou se recuse a efetuar o fornecimento, terá o seu registro de preço cancelado, sem prejuízo das demais sanções previstas em lei e no instrumento contratual.

Subcláusula Segunda - Neste caso, a CENTRAL DE LICITAÇÕES DA PREFEITURA DE FORTALEZA - CLFOR convocará sucessivamente por ordem de classificação, os demais fornecedores.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA ENTREGA E DO RECEBIMENTO

12.1. Quanto à entrega:

12.1.1. O objeto contratual deverá ser entregue em conformidade com as especificações estabelecidas neste instrumento, nos locais indicados no anexo E deste edital.

12.1.2. O prazo de entrega do objeto a ser adquirido pelos Órgãos/Entidades participantes do SRP (Sistema de Registro de Preços), será de **até 30 (trinta) dias**, contado da data de recebimento da Nota de Empenho ou instrumento equivalente.

12.1.3. Os atrasos ocasionados por motivo de força maior ou caso fortuito, desde que justificados até 2 (dois) dias úteis antes do término do prazo de entrega, e aceitos pela contratante, não serão considerados como inadimplemento contratual.

12.1.4. A responsabilidade administrativa pelo recebimento do objeto tal qual estipulado no edital será exclusiva do(s) servidor(es) autorizado(s) pelo órgão participante, encarregado de acompanhar a execução do processo de entrega e recebimento dos objetos da Ata, conforme art. 67 da Lei 8.666/93.

12.2. Quanto ao recebimento:

12.2.1. PROVISORIAMENTE, mediante recibo, para efeito de posterior verificação da conformidade do objeto com as especificações, devendo ser feito por pessoa credenciada pela contratante.

12.2.2. DEFINITIVAMENTE, sendo expedido termo de recebimento definitivo, após verificação da qualidade e da quantidade do objeto, certificando-se de que todas as condições estabelecidas foram atendidas e, conseqüente aceitação das notas fiscais pelo gestor da contratação, devendo haver rejeição no caso de desconformidade. O recebimento definitivo se dará até 10 (dez) dias após o recebimento provisório.

12.2.3. O recebimento dos produtos, em caráter provisório ou definitivo, será realizado de segunda a sexta-feira, no horário de 8:00 às 12:00h. e de 13:00 às 17:00h.

Handwritten signature
DENADORA JURIDICA
SEPOC

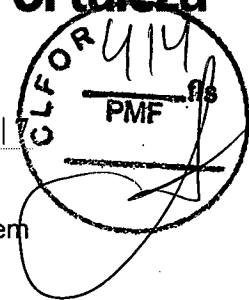
**CENTRAL DE LICITAÇÕES DA PREFEITURA
DE FORTALEZA | CLFOR**



Prefeitura de
Fortaleza

PREGAO ELETRONICO Nº. 062/2016
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 86/2016
PROCESSO ADM. Nº P011726/2016

FL. |



12.2.4. A Administração rejeitará, no todo ou em parte, a entrega dos bens em desacordo com as especificações técnicas exigidas.

12.2.5. Em caso de troca do objeto a mesma deverá ser efetuada no endereço do órgão contratante.

12.2.6. O Contratado deverá providenciar a troca do objeto no prazo máximo de 2 (dois) dias do registro da ocorrência.

12.2.7. A rejeição do objeto por estar em desacordo com as especificações, que vier a ocorrer, não justificará possível atraso no prazo de entrega fixado, sujeitando o licitante vencedor às sanções previstas.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DO PAGAMENTO

O pagamento advindo do objeto da Ata de Registro de Preços será proveniente dos recursos dos órgãos e entidades participantes, será efetuado após a emissão de empenho, no prazo de até 30 (TRINTA) dias contados da data da apresentação da nota fiscal/fatura devidamente atestada pelo gestor da contratação, mediante crédito em conta corrente em nome da contratada, no Banco do Brasil.

Subcláusula Primeira – A nota fiscal/fatura que apresente incorreções será devolvida à contratada para as devidas correções. Nesse caso, o prazo de que trata o subitem anterior começará a fluir a partir da data de apresentação da nota fiscal/fatura corrigida.

Subcláusula Segunda – Não será efetuado qualquer pagamento à contratada, em caso de descumprimento do objeto, conforme especificações exigidas na licitação.

Subcláusula Terceira – É vedada a realização de pagamento antes da execução do objeto ou se o mesmo não estiver de acordo com as especificações do Anexo A – Termo de Referência do edital do Pregão Eletrônico nº 062/2016

Subcláusula Quarta – Os pagamentos encontram-se ainda condicionados à apresentação dos seguintes comprovantes:

a) Documentação relativa à regularidade para com as Fazendas Federal, Estadual e Municipal, o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS) e a Justiça Trabalhista.

Subcláusula Quinta – Toda a documentação exigida deverá ser apresentada em original ou por qualquer processo de reprografia, obrigatoriamente autenticada em cartório. Caso esta documentação tenha sido emitida pela Internet, só será aceita após a confirmação de sua autenticidade.

Subcláusula Sexta - A atualização financeira dos valores a serem pagos, em virtude de inadimplemento pela contratante, será efetuada através do INPC (Índice Nacional de

COORDENADORIA JURÍDICA
SEPOG

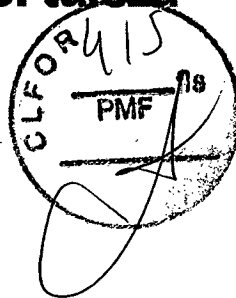
**CENTRAL DE LICITAÇÕES DA PREFEITURA
DE FORTALEZA | CLFOR**



Prefeitura de
Fortaleza

PREGAO ELETRONICO Nº. 062/2016
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 86/2016
PROCESSO ADM. Nº P011726/2016

FL. | 8



Preços ao Consumidor), *pro rata*, desde a data final do período do adimplemento até a data do efetivo pagamento, desde que comprove que o contratante é o único responsável pelo atraso.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

Subcláusula Primeira - O fornecedor que praticar quaisquer das condutas previstas no art. 14 do Decreto Municipal nº 11.251/2002, bem como, outras condutas estabelecidas na forma da lei, sem prejuízo das sanções legais nas esferas civil e criminal, estará sujeito às seguintes penalidades, de acordo com o Decreto Municipal nº 13.735/2016:

- a) Multa de 10% (dez por cento) sobre o preço total do (s) item (ns) registrado(s).
- b. Impedimento de licitar e contratar com a Administração Direta e Indireta do Município de Fortaleza, sendo, então, descredenciado no Cadastro de Fornecedores da Central de Licitações da Prefeitura Municipal de Fortaleza - CLFOR, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, sem prejuízo das multas previstas neste edital e das demais cominações legais.

Subcláusula Segunda – O fornecedor recolherá a multa por meio de Documento de Arrecadação Municipal (DAM), podendo ser substituído por outro instrumento legal, em nome do órgão contratante. Se não o fizer, será cobrada em processo de execução.

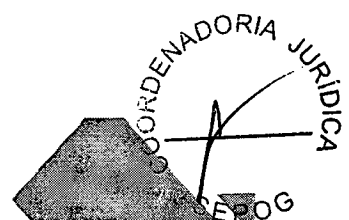
Subcláusula Terceira – Nenhuma sanção será aplicada sem garantia da ampla defesa e do contraditório, na forma da lei.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DO FORO

Fica eleito o foro do Município de Fortaleza do Estado do Ceará, para conhecer das questões relacionadas com a presente Ata que não possam ser resolvidas pelos meios administrativos.

Assinam esta Ata, os signatários relacionados e qualificados a seguir, os quais firmam o compromisso de zelar pelo fiel cumprimento das suas cláusulas e condições.

Signatários:



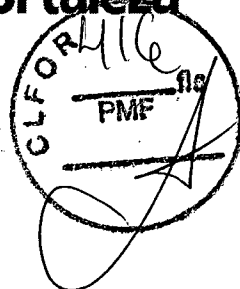
**CENTRAL DE LICITAÇÕES DA PREFEITURA
DE FORTALEZA | CLFOR**



Prefeitura de
Fortaleza

PREGAO ELETRONICO Nº. 062/2016
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 86/2016
PROCESSO ADM. Nº P011726/2016

FL. | 9



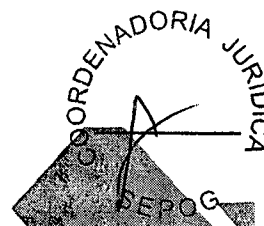
Fortaleza (CE), 24 de junho de 2016

Geovânia Sabino Machado
Presidente da Central de Licitações de Fortaleza - CLFOR

Philippe Theophilo Nottingham
Secretaria Municipal do Planejamento, Orçamento e Gestão - SEPOG

Magno Cesar Cabral Montenegro

MAGNUM COMÉRCIO REPRESENTAÇÕES E IMPORTAÇÕES LTDA



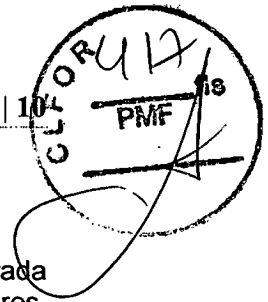
**CENTRAL DE LICITAÇÕES DA PREFEITURA
DE FORTALEZA | CLFOR**



Prefeitura de
Fortaleza

PREGAO ELETRONICO Nº. 062/2016
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 86/2016
PROCESSO ADM. Nº P011726/2016

FL. | 10



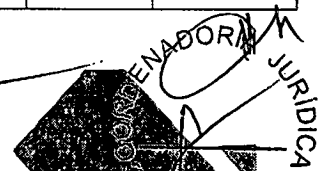
**ANEXO ÚNICO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 86/2016 - MAPA DE
PREÇOS DOS BENS**

Este documento é parte da Ata de Registro de Preços acima referenciada celebrada entre a Secretaria Municipal do Planejamento, Orçamento e Gestão e os fornecedores, cujos preços estão a seguir registrados por item, em face da realização do Pregão Eletrônico nº 062/2016

EMPRESA VENCEDORA:

LOTES	EMPRESA VENCEDORA	CNPJ
01 E 02	MAGNUM COMÉRCIO REPRESENTAÇÕES E IMPORTAÇÕES LTDA	07.045.768/0001-20

MAGNUM COMÉRCIO REPRESENTAÇÕES E IMPORTAÇÕES LTDA						
LOTE S	ESPECIFICAÇÕES	MARCA / FABRICANT E	UNID.	QUANT	P. UNIT. (RS)	P. TOTAL (RS)
01	ESTANTES DE AÇO PARA ARQUIVO, MEDINDO 2.200X920X360MM, FORMADA POR 04 COLUNAS (L-30X30) EM CHAPA CH14 (2,00MM) E 08 PRATELEIRAS REFORÇADAS DE 920X360X30MM, FABRICADAS EM CHAPA CH24 (0,60MM), PARAFUSOS E PORCAS PARA FIXAÇÃO DAS PRATELEIRAS ÀS COLUNAS E REFORÇOS L ESTRUTURAIS PARA CONTRAVENTAR O CONJUNTO. DIMENSÕES EXTERNAS : 2.200 MM ALTURA, 920 MM LARGURA, 360 MM PROFUNDIDADE, CARGA ADMISSÍVEL POR PRATELEIRA: 60 KGF, NO DE CAIXAS POR ESTANTE: 48 UNIDADES / MATÉRIA PRIMA: CHAPA FINA A FRIO SAE 1008/1010 PARA PRATELEIRAS, PAINÉIS E DIVISORES CHAPA FINA A QUENTE SAE 1008/1010 COE PARA COLUNAS. NORMAS APLICÁVEIS: DE ACORDO COM A ABNT (ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE NORMAS TÉCNICAS), NBR 14762/2001, CÁLCULO DE ESTRUTURAS DE AÇO CONSTITUÍDAS POR PERFIS LEVES). COR: TINTA PADRÃO - CINZA TEXTURIZADO (TINTA A PÓ HÍBRIDA, SENDO 70% EPÓXI E 30% POLIÉSTER).	DM	UNI	338	218,00	73.684,00
VALOR TOTAL DO LOTE 01: R\$ 73.684,00 (SETENTA E TRÊS MIL, SEISCENTOS E OITENTA E QUATRO REAIS)						
02	ESTANTES DE AÇO PARA ARQUIVO, MEDINDO 2.200X920X360MM, FORMADA POR 04 COLUNAS (L-30X30) EM CHAPA CH14 (2,00MM) E 08 PRATELEIRAS REFORÇADAS DE 920X360X30MM, FABRICADAS EM CHAPA CH24 (0,60MM), PARAFUSOS E PORCAS PARA FIXAÇÃO DAS PRATELEIRAS ÀS COLUNAS E REFORÇOS L ESTRUTURAIS PARA CONTRAVENTAR O CONJUNTO. DIMENSÕES EXTERNAS: 2.200 MM ALTURA, 920 MM	DM	UNI	112	218,00	24.416,00



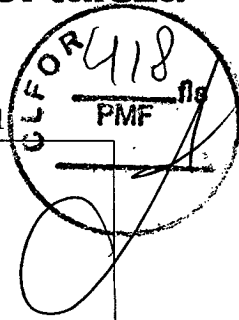
**CENTRAL DE LICITAÇÕES DA PREFEITURA
DE FORTALEZA | CLFOR**



Prefeitura de
Fortaleza

PREGAO ELETRONICO Nº. 062/2016
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 86/2016
PROCESSO ADM. Nº P011726/2016

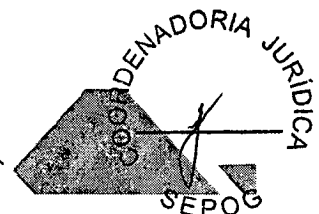
FL. | 11



LARGURA, 360 MM PROFUNDIDADE, CARGA ADMISSÍVEL POR PRATELEIRA: 60 KGF, NO DE CAIXAS POR ESTANTE: 48 UNIDADES / MATÉRIA PRIMA. CHAPA FINA A FRIO SAE 1008/1010 PARA PRATELEIRAS, PAINÉIS E DIVISORES CHAPA FINA A QUENTE SAE 1008/1010 COE PARA COLUNAS.NORMAS APLICÁVEIS:DE ACORDO COM A ABNT (ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE NORMAS TÉCNICAS), NBR 14762/2001, CÁLCULO DE ESTRUTURAS DE AÇO CONSTITUÍDAS POR PERFIS LEVES). COR: TINTA PADRÃO - CINZA TEXTURIZADO (TINTA A PÓ HÍBRIDA, SENDO 70% EPÓXI E 30% POLIÉSTER)					
VALOR TOTAL DO LOTE 02: R\$ 24.416,00 (VINTE E QUATRO MIL, QUATROCENTOS E DEZESSEIS REAIS)					
VALOR TOTAL DA EMPRESA: R\$ 98.100,00 (NOVENTA E OITO MIL E CEM REAIS)					

VALOR GLOBAL DA EMPRESA VENCEDORA: R\$ 98.100,00 (NOVENTA E OITO MIL E CEM REAIS).

OBSERVAÇÃO: A PREGOEIRA REGISTRA QUE NÃO HOUE INTERESSE POR PARTE DOS PARTICIPANTES DO CERTAME EM INCLUIR, NA ATA DE REGISTRO, PREÇOS IGUAIS AO DO LICITANTE VENCEDOR, CONFORME O QUE DISPÕE O ITEM 26.3.1.





PUBLICAÇÃO



EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 86/2016

I - ÓRGÃO GESTOR DO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS: Central de Licitações da Prefeitura de Fortaleza - CLFOR; **II - DETENTORA DO REGISTRO DE PREÇOS:** MAGNUM COMÉRCIO REPRESENTAÇÕES E IMPORTAÇÕES LTDA, inscrita no CNPJ Nº.07.045.768/0001-20; **III - DO OBJETO:** CONSTITUI OBJETO DESTA LICITAÇÃO O REGISTRO DE PREÇOS, PARA FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE MATERIAL PERMANENTE – ESTANTES DE AÇO, PARA UTILIZAÇÃO NO ARQUIVO CENTRAL DA PREFEITURA DE FORTALEZA, DE ACORDO COM AS ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS PREVISTOS NO ANEXO A – TERMO DE REFERÊNCIA DO EDITAL PE Nº. 062/2016, PARA O PERÍODO DE 12 MESES, que passa a fazer parte desta Ata, juntamente com as propostas de preços apresentadas pelos fornecedores classificados em primeiro lugar e será incluído, na respectiva ata, o registro dos licitantes que aceitarem cotar o produto com preços iguais ao do licitante vencedor na sequência da classificação do certame, podendo ser prorrogado nos limites da lei e mediante justificativa do interesse público, que passa a fazer parte desta Ata, juntamente com as propostas de preços apresentadas pelos prestadores de serviços classificados em primeiro lugar, conforme consta nos autos do Processo Nº. P011726/2016. **IV - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Decretos Municipais Nº. 13.090 de 08/03/2013 e Nº. 12.255 de 06/09/2007, Decreto Federal Nº. 7.892 de 23/01/2013, Lei Federal Nº. 10.520, de 17/07/2002 e Lei Nº. 8.666 de 21/06/1993 e suas alterações; **V –MODALIDADE:** PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 062/2016; **VI – VALIDADE DA ATA:** 12 (doze) meses contados a partir da sua publicação, sendo vedada a sua prorrogação; **VII – DATA DA ASSINATURA:** 24 de junho de 2016; **VIII – ÓRGÃO PARTICIPANTE:** SECRETARIA MUNICIPAL DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO – SEPOG.

Publique-se e Cumpra-se.

Fortaleza (CE), 04 de julho de 2016.

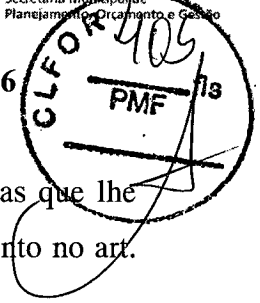


Philippe Theophilo Norttingham
**SECRETARIA MUNICIPAL DO PLANEJAMENTO,
ORÇAMENTO E GESTÃO - SEPOG**

PUBLIQUE-SE NO D.O.M.,

Laudelino Antônio de Oliveira Bastos
Secretário Executivo de Governo

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 062/2016




O Secretário Municipal do Planejamento, Orçamento e Gestão, no uso das competências que lhe foram atribuídas pelo art. 7º, VI, do Decreto Municipal nº. 11.251/2002, e com fundamento no art. 4º, XXII, da Lei nº. 10.520/2002, art. 38, VII, e art. 43, VI da Lei 8666/93.

RESOLVE:

HOMOLOGAR o procedimento licitatório na modalidade Pregão Eletrônico sob o nº 062/2016, que tem por objeto o registro de preços para futuras e eventuais aquisições de material permanente – estantes de aço, para o arquivo central da Prefeitura de Fortaleza, de acordo com as especificações e quantitativos previstos no Anexo A – Termo de Referência do Edital, para o período de 12 meses, no qual sagrou-se vencedora dos **LOTES 1 e 2** a empresa **MAGNUN .COMÉRCIO REPRESENTAÇÕES E IMPORTAÇÕES LTDA**, inscrita no CNPJ nº. 07.045.768/0001-20, perfazendo o valor total para o LOTE 01 - R\$ 73.684,00 (setenta e três mil, seiscentos e oitenta e quatro reais), e para o LOTE 02 – R\$ 24.416,00 (vinte e quatro mil, quatrocentos e dezesseis reais). O valor global da licitação para 12 (doze) meses é de R\$ 98.100,00 (noventa e oito mil e cem reais), de acordo com o relatório emitido pelo pregoeiro David Sobreira Bezerra de Menezes, membro da Central de Licitações da Prefeitura de Fortaleza - CLFOR, haja vista que os atos realizados na Licitação mencionada encontram-se de acordo com a legislação pertinente.

Fortaleza, 10 de junho de 2016.


Philippe Theophilo Nottingham

SECRETÁRIO MUNICIPAL DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO



PUBLIQUE-SE NO D.O.M..

Laudélio Antônio de Oliveira Bastos
Secretário Executivo de Governo



ATO Nº 3406/2016 - SEPOG - O SECRETÁRIO EXECUTIVO DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que dispõe o artigo 1º, do Decreto nº 13.076/2013, de 08.02.2013 e artigo 2º, da Portaria nº 20, de 02.05.2014, publicada no DOM de 09.05.2014. **RESOLVE**, nos termos dos arts. 75 e seguintes, da Lei nº 6.794, de 27 de dezembro de 1990, Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Fortaleza, conceder Licença Prêmio, ao(s) servidor(es) abaixo relacionado(s), lotado(s) na Secretaria Municipal da Saúde:

PROC. Nº	MAT./NOME	QUIN	PERÍODO	DIAS
P664950/ 2015	17550.1 Maria José Rodrigues	Martins 3º	01.06.2003 à 31.05.2008	90
P664950/ 2015	17550.1 Maria José Rodrigues	Martins 4º	01.06.2008 à 31.05.2013	90

GABINETE DO SECRETÁRIO EXECUTIVO DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO, em 17 de junho de 2016. **Charles Goiana de Andrade - SECRETÁRIO EXECUTIVO DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO.**
*** **

PORTARIA Nº 049/2016 - SEPOG - O SECRETÁRIO MUNICIPAL DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO no uso de suas atribuições legais, e considerando as disposições contidas na Lei nº 9565, de 28 de dezembro de 2009 (DOM Suplemento de 30/12/2009), que estabeleceu a possibilidade de revisão dos enquadramentos nos Planos de Cargos, Carreiras e Salários – PCCS implantados, através da aplicação de vetores de correção, visando corrigir distorções pontuais verificadas na aplicação efetiva destes Planos, e considerando, o disposto no art. 5º da Lei nº 9651, de 31 de maio de 2010 (DOM de 16/07/2010), e, ainda, o processo P661068/2015, oriundo do Instituto Dr. José Frota - IJF. **CONSIDERANDO** a Portaria nº 25/2010 que estabeleceu critérios e procedimentos para requerimento de revisão do enquadramento nos PCCS. **CONSIDERANDO** que alguns servidores, por ocasião da implantação do Plano, percebiam complemento salarial judicial (verba 187), e tiveram este benefício desimplantado, após a aprovação do referido Plano, em razão de decisão judicial proferida em favor do Município de Fortaleza ou do Instituto Dr. José Frota - IJF. **CONSIDERANDO** os critérios legais de enquadramento para os servidores que não possuíam decisão judicial em seu favor e a nova realidade remuneratória dos que perderam suas ações judiciais. **CONSIDERANDO**, ainda, a Portaria que concedeu a 1ª Progressão por Tempo de Serviço aos servidores do ambiente de especialidade Saúde/IJF. **RESOLVE**: I – Reenquadrar o servidor MILTON FERREIRA DA SILVA, Oficial de Manutenção, matrícula 1734-01, integrante do Plano de Cargos, Carreiras e Salários – PCCS do Ambiente de Especialidade Saúde/IJF, do Núcleo de Atividade de Gestão e Apoio na Saúde, Nível de Classificação A, que em agosto de 2007 se encontrava percebendo complemento salarial judicial - verba nº. 187 e teve o benefício desimplantado após a aprovação do referido Plano, em razão de decisão judicial proferida em favor do Município de Fortaleza ou do Instituto Dr. José Frota, com trânsito em julgado, no Nível de Classificação A, no Estágio de Carreira I, Padrão de Vencimento 24 (A1-24) da matriz salarial hierárquica do PCCS, fazendo jus ao recebimento da verba Diferença de Ajuste de Plano – DAP no valor de R\$ 232,16. II - Para fins de reenquadramento do servidor contemplado no inciso I desta Portaria, levar-se-á em consideração o cargo ocupado, o tempo de serviço até 30/04/2007, a jornada de trabalho, o grupo ocupacional, a classe e a referência de sua classificação no PCCS anterior, (Lei nº. 7.759 de 24/07/95, DOM 07/08/95, PCCS Saúde), e ainda o abono e o complemento salarial - verba 196, próprios a essa condição específica do cargo (Lei nº. 9101, de 31/05/2006). III - Será considerado para efeito de reenquadramento o tempo de serviço prestado exclusivamente ao Município de Fortaleza, e ainda as regras contidas nos artigos 37 a 40 da Lei nº. 9.263, de 11

de setembro de 2007. IV – A vigência do reenquadramento será a partir de 01/07/2015. V – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. Registre-se, publique-se e cumpra-se. **GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO** em 13 de junho de 2016. **Philipe Theophilo Nottingham - SECRETÁRIO MUNICIPAL DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO.**
*** **

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 062/2016 - O Secretário Municipal do Planejamento, Orçamento e Gestão, no uso das competências que lhe foram atribuídas pelo art. 7º, VI, do Decreto Municipal nº. 11.251/2002, e com fundamento no art. 4º, XXII, da Lei nº. 10.520/2002, art. 38, VII, e art. 43, VI da Lei 8666/93. **RESOLVE**: HOMOLOGAR o procedimento licitatório na modalidade Pregão Eletrônico sob o nº 062/2016, que tem por objeto o registro de preços para futuras e eventuais aquisições de material permanente – estantes de aço, para o arquivo central da Prefeitura de Fortaleza, de acordo com as especificações e quantitativos previstos no Anexo A – Termo de Referência do Edital, para o período de 12 meses, no qual sagrou-se vencedora dos LOTES 1 e 2 a empresa MAGNUN COMÉRCIO REPRESENTAÇÕES E IMPORTAÇÕES LTDA, inscrita no CNPJ nº 07.045.768/0001-20, perfazendo o valor total para o LOTE 01 - R\$ 73.684,00 (setenta e três mil, seiscentos e oitenta e quatro reais), e para o LOTE 02 – R\$ 24.416,00 (vinte e quatro mil, quatrocentos e dezesseis reais). O valor global da licitação para 12 (doze) meses é de R\$ 98.100,00 (noventa e oito mil e cem reais), de acordo com o relatório emitido pelo pregoeiro David Sobreira Bezerra de Menezes, membro da Central de Licitações da Prefeitura de Fortaleza - CLFOR, haja vista que os atos realizados na Licitação mencionada encontram-se de acordo com a legislação pertinente. Fortaleza, 10 de junho de 2016. **Philipe Theophilo Nottingham - SECRETÁRIO MUNICIPAL DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO.**
*** **

EDITAL Nº 27/2016 – SEPOG

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO, no uso de suas atribuições legais, **CONVOCA** os candidatos relacionados no Anexo II deste edital, aprovados na Seleção Pública para Estágio na Secretaria do Planejamento, Orçamento e Gestão, regulamentada pelo Edital Nº 20/2016, publicado no Diário Oficial do Município de 20 de maio de 2016, com resultado final divulgado por meio do Edital Nº 23/2016, publicado no Diário Oficial do Município de 15 de junho de 2016, para comparecerem à lotação de acordo com as normas estabelecidas neste edital. 1. **DA ENTREGA DE DOCUMENTAÇÃO E LOTAÇÃO**: 1.1 Os candidatos convocados devem comparecer à Célula de Gestão de Pessoas-CEGEPE da Secretaria Municipal do Planejamento, Orçamento e Gestão-SEPOG, localizada na Av. Desembargador Moreira, 2875, 3º andar, Dionísio Torres, Fortaleza - CE de acordo com o cronograma abaixo:

CRONOGRAMA DE ENTREGA DOS DOCUMENTOS

CURSO	DATA	HORÁRIO
Administração	22/06/2016	08h30min às 11h30min e 13h30min às 16h30min
Direito		
Economia		
Informática/ Análise de Sistemas/ Ciências da Computação		
Psicologia		
Candidatos convocados que não compareceram na data e horários acima indicados, ou que apresentaram pendência na documentação.	23/06/2016	08h30min às 11h30min e 13h30min às 16h30min

1.2. O candidato convocado neste instrumento deverá se apresentar munido dos seguintes documentos (original e cópia): a)